

PORTARIA Nº 5.666/SPL, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria nº 3.165/SIA, de 15 de setembro de 2017.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no parágrafo 110.25(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 110 e considerando o que consta do processo nº 00058.037610/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.165/SIA, de 15 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2017, Seção 1, página 74, que autorizou o Centro de Instrução Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., CNPJ nº 15.578.569/0001-06, a ministrar cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - AVSEC, na modalidade de ensino presencial, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 110.

Art. 2º A revogação automática de que trata o parágrafo 110.25(a) do RBAC nº 110 ocorreu em 13 de novembro de 2020.

Art. 3º Caso a organização de instrução deseje voltar a operar no futuro, deverá iniciar um novo processo de Autorização de Centro de Instrução AVSEC, conforme previsto no parágrafo 110.25(a)(1) do RBAC nº 110.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE DE SOUZA FONTES BUSSON